



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTEZUMA**  
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



**SANCIONO**

Projeto de lei nº 001/2026 de 02 de janeiro de 2026.  
Registre-se, e publique-se.

Montezuma-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Ivan Vieira de Pinho  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 179 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA TITO CARDOSO DE SÁ, NO DISTRITO DE AREIÃO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Tito Cardoso de Sá**, também conhecido popularmente como "Sr. Tito", a via pública localizada no Distrito de Areião de Minas, no Município de Montezuma/MG, que tem início na Praça Miguel Cordeiro, estendendo-se em direção à residência do Sr. José Pereira dos Santos, permanecendo sua extensão final condicionada à futura definição e regularização de novos logradouros.

**Art. 2º** A presente denominação tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Senhor **Tito Cardoso de Sá**, cidadão de reconhecida idoneidade, que dedicou sua vida à família e contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social e comunitário do Distrito de Areião de Minas.

**Art. 3º** A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará, no prazo de 90 dias, comunicação à COPASA, CEMIG, operadoras de telefonia e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma/MG, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO  
Prefeito Municipal

